Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 28 de janeiro de 2017 - nº 1856 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017, PROCESSO Nº 640/2017, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 13/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial (com marca), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 13/02/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 13/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017, PROCESSO Nº 42.265/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – lista 21A/2016, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses recebimento de propostas iniciais até: 13/02/2017 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 13/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017, PROCESSO Nº 821/2017, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 13/02/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 13/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017, PROCESSO Nº 959/2017, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de livros de leitura – O Menino Maluquinho, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 14/02/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 14/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017, PROCESSO Nº 1.528/2017, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (grelha, piso intertravado, tampa para boca de lobo e tampão circular), destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 14/02/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 14/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017, PROCESSO Nº 958/2017, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 18/2017, destinados ao atendimento do SAMU da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 15/02/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 15/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017, PROCESSO Nº 1.129/2017, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos e pedagógicos, para uso nas escolas e nas creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 15/02/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 15/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017, PROCESSO Nº 956/2017, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos, para uso coletivo em salas de aula pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 15/02/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 15/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017, PROCESSO Nº 41.510/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 06/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 16/02/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 16/02/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017, PROCESSO Nº 42.099/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 08/2017, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 17/02/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/02/2017 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, PROCESSO Nº 637/2017, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de copos e garrafas de água mineral, destinados ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09hs dia 14 de fevereiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, PROCESSO Nº 35.971/2016, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra qualificada, produtos químicos, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, destinados as novas UES, da Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14hs dia 14 de fevereiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnetlicitacoes.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de Janeiro de 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações (em substituição)

Atos do Poder Executivo

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 36.634/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial, destinado a realização de exames hematológicos e sorológicos da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 009/17, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: BRLINETECH LTDA EPP, para o lote 01 (R$ 0,60); ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOSLTDA EPP, para os lotes 02 (R$ 2,00) e lote 03 (R$ 11,50). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24º dia do mês de janeiro de 2017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de janeiro de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.957/17 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/17 – RATIFICAÇÃO - Vistos,Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de peças destinadas a reparos nas máquinas MN-34, CP-19 e RCV-03 de uso da Secretaria de Infraestrutura através da empresa SOTREQ S/A no valor total de R$ 9.941,74 (Nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 27 de Janeiro de 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 36.904/16 – Inexigibilidade nº 001/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 006/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Vivver Sistemas Ltda – Objeto: Prestação de serviços de empresa para suporte e manutenção nos módulos de gestão do software instalado na Secretaria de Educação para atendimento das Unidades Escolares, pelo período de 12 (doze) meses - Valor: R$ 180.000,00 - Assinatura: 16/01/2017.

Processo nº 41.220/16 – Inexigibilidade nº 002/17 – Termo de Contrato Administrativo n.º 007/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Vivver Sistemas Ltda – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de suporte local para operação e administração do Sistema CPQD, pelo período de 12 (doze) meses – Valor: R$: 96.000,00 – Assinatura: 16/01/17.

Secretaria de Administração, 27 de janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

Secretaria de Cultura e Eventos

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
CARNAVAL 2017

Conforme Edital publicado no Imprensa Oficial de Sábado, 07 de janeiro de 2017, n1850 anoXX, página 9. Torna-se público o resultado do sorteio das barracas para o Carnaval 2017

BLOCO DO JACARÉ
Praça Guanabara – Sábado, 11 de fevereiro de 2017 – das 18h às 24h

1.APM CEI Rita de Cássia Gomes Denig
2.Grupo Lumihar – Casa Assistencial Espírita
3.Associação Esportiva Amigos da Bola
4.Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Esportistas de Atibaia
5.Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência
6.Bloco do Jacaré
7.Lar Dona Mariquinha do Amaral
8.AFAT – Associação dos Comerciantes nas Feiras Livres de Atibaia
9.Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade da Vila
10.Casulo Acolher

ZÉ PEREIRA
Centro de Convenções – Sábado, 18 de fevereiro de 2017 – das 18h às 24h

1.AMADA - Associação de Moradores e Amigos do Alvinópolis
2.Associação dos Guardas Civis Municipais e Funcionários Públicos de Atibaia
3.Grêmio Recreativo Acadêmicos do Cerejeiras
4.ONG Brasil do Futuro
5.Entidade Estrela do Portão
6.Casa do Pequeno Trabalhador
7.ACENBRA – Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Atibaia
8.Associação Desportiva Atibaiense
9.Associação de Difusão Cultural de Atibaia
10.PM CEI Aparecida Pinheiro Maturana
11.Associação Prohumana
12.Associação Atlética Banco do Brasil
13.Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Esportistas de Atibaia

BLOCO DO CAVEIRA
Cemitério São João Batista – Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 – das 22h às 1h

1.Associação do Centro Comunitário do Bairro da Boa Vista
2.Lar Dona Mariquinha do Amaral
3.Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Esportistas de Atibaia
4.Grupo Lumihar – Casa Assistencial Espírita
5.Associação de Difusão Cultural de Atibaia

CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS "VICTOR BRECHERET"
25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017 – das 19h às 24h

1.PM CEI Aparecida Pinheiro Maturana
2.Associação Prohumana
3.Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência
4.AMADA - Associação de Moradores e Amigos do Alvinópolis
5.Associação Desportiva Atibaiense
6.APM CEI Rita de Cássia Gomes Denig
7.Casulo Acolher
8.Entidade Estrela do Portão
9.Associação Esportiva Amigos da Bola
10.Lar Dona Mariquinha do Amaral
11.Casa do Pequeno Trabalhador
12.ONG Brasil do Futuro
13.Bloco do Jacaré
14.Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade da Vila
15.AFAT – Associação dos Comerciantes nas Feiras Livres de Atibaia

SUPLENTES

1.ACENBRA – Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Atibaia
2.Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Esportistas de Atibaia

Atos do Poder Executivo

3.Grêmio Recreativo Acadêmicos do Cerejeiras
4.Associação dos Guardas Civis Municipais e Funcionários Públicos de Atibaia
5.Associação de Difusão Cultural de Atibaia
6.Associação do Centro Comunitário do Bairro da Boa Vista
7.Grupo Lumihar – Casa Assistencial Espírita
8.Associação Atlética Banco do Brasil

NÃO COMPARECERAM PARA O SORTEIO

1.Associação dos Moradores do Bairro Três Pistas
2.CAABEM – Casa de Apoio Amigos do Bem
3.Cooperati Coop. Trab. Transporte Rodov. Autonomos de Transporte
4.EE Prof. Zilah Barreto Pacitti
5.Grupo de Amigos do Esporte e Cultura
6.UABI – União dos Amigos do Bairro do Itapetinga

DESCLASSIFICADAS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

1.Fraternidade Universal Projeto Curumim
2.Tenda de Umbanda Cabocla Cachoeira e Cosme e Damião

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 1/2017
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2017, as 17:00h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Homologar a eleição do conselheiro Dr. Maurílio dos Santos para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2017 – 2020;
Homologar a indicação do Dr. Aryoswaldo Bonini Junior para ocupar a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, na forma Regimental/ Decreto 7.988 de 7 de julho de 2016;
Publicar anexo, com o calendário anual das Reuniões Ordinárias e Audiências Públicas, que serão realizadas no ano de 2017.

Atibaia, 25 de janeiro de 2017.

Dr. Maurílio dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Secretaria Municipal de Saúde
Reuniões Conselho e Audiências Públicas 2017

Rua Bruno Sargiani, nº 100 Parque Jerônimo de Camargo – CEP 12.946-391
Fone (011) 4414 -2220 - R. 3336

Calendário de Reuniões - 2017
Horário das reuniões: **CMS 17h00 e AP: 14h00**
Local: Secretaria Municipal de Saúde/Sala Reuniões

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior: Secretário Executivo/Assessoria de Saúde

MESES \ Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Janeiro	D						S	D						S	D						S	D				CMS			D		
Fevereiro				S	D						S	D				CMS		S	D		AP			S	D			F			
Março				S	D						S	D						S	D						S	D			CMS		
Abril	S	D						S	D					F	S	D					F	S	D			CMS			S	D	
Maio						S	D						S	D						S	D				CMS		S	D		AP	
Junho			S	D						S	D				F		S	D						S	D			CMS		
Julho	S	D						S	D						S	D				D		S	D			CMS		S	D	
Agosto					S	D						S	D						S	D					S	D				CMS
Setembro		S	D				F		S	D						S	D				CMS		S	D		AP		S		
Outubro	D						S	D				F			S	D					S	D				CMS				
Novembro		F		S	D						S	D			F				S	D				S	D			CMS		
Dezembro		S	D						S	D				CMS		S	D		D			S	D	F				S	D	

Legenda

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
F - FERIADO	
S - SABADO	
D - DOMINGO	
AP - AUDIÊNCIA PÚBLICA	

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuada: DOMINGOS SALES EIRELI
Processo nº: 1222/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1566

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1616 – MULTA** - no valor de **500 UVRM's** (quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 10/01/17, pela disposição de resíduos sólidos em local não licenciado, imóvel sito na Rua Sebastião de Mauro, nº 143/143A – Caetetuba, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. São concedidos 15 dias para providenciar regularização do passivo ambiental. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuada: NÉLIDA BEATRIZ MOREIRA
Processo nº: 40091/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1559

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1559 – MULTA** - no valor de **500 UVRM's** (quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 30/11/16, pela disposição de resíduos sólidos em área não licenciada, imóvel sito na Rua Waldemar Siqueira, s/nº – lote 14 da quadra 13 – Jardim Maristela, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. São concedidos 15 dias para providenciar regularização do passivo ambiental. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADA: DALCI FURTADO
Processo: 425/17 JP 29665/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1611

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1611 – **MULTA** - emitido em 04/01/17, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1496 de 16/08/16 aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Estrada do Parque das Cascatas, s/nº – SL ÁREA **"H-4"** da Gleba 4 - Parque das Cascatas – Bª Água Espraiada, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF 1A00. Na mesma data foi lavrado **EMBARGO** da área, conforme Lei Complementar 714/15, artigo 49, alínea "b" cc. Anexo 17 INF 1A00, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa no valor de **1200 UVRM's.** Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga a infratora de regularizar o passivo, é concedido prazo de 15(quinze) para apresentação da documentação comprobatória da regularização. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADA: DALCI FURTADO
Processo: 426/17 jp 29667/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1612

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº **1612** – **MULTA** - emitido em 04/01/17, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1497 de 16/08/16 aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Estrada do Parque das Cascatas, s/nº – SL ÁREA **"H-5"** da Gleba 4 - Parque das Cascatas – Bª Água Espraiada, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF 1A00. Na mesma data foi lavrado **EMBARGO** da área, conforme Lei Complementar 714/15, artigo 49, alínea "b" cc. Anexo 17 INF 1A00, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa no valor de **1200 UVRM's.** Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga a infratora de regularizar o passivo, é concedido prazo de 15(quinze) para apresentação da documentação comprobatória da regularização.. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADA: DALCI FURTADO
Processo: 424/17 jp 29669/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1609

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1609 – **MULTA** - emitido em 04/01/17, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1498 de 16/08/16 aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Estrada do Parque das Cascatas, s/nº – SL ÁREA **"H-7"** da Gleba 4 - Parque das Cascatas – Bª Água Espraiada, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF 1A00. Na mesma data foi lavrado **EMBARGO** da área, conforme Lei Complementar 714/15, artigo 49, alínea "b" cc. Anexo 17 INF 1A00, portanto, não será

Atos do Poder Executivo

permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa no valor de **1200 UVRM's.** Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga a infratora de regularizar o passivo, é concedido prazo de 15(quinze) para apresentação da documentação comprobatória da regularização. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADA: DALCI FURTADO
Processo: 423/17 jp 29663/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1610

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1610 – **MULTA** - emitido em 04/01/17, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1498 de 16/08/16 aplicada por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Estrada do Parque das Cascatas, s/nº – SL ÁREA **"H-8"** da Gleba 4 - Parque das Cascatas – Bª Água Espraiada, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF 1A00. Na mesma data foi lavrado **EMBARGO** da área, conforme Lei Complementar 714/15, artigo 49, alínea "b" cc. Anexo 17 INF 1A00, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa no valor de **1200 UVRM's.** Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga a infratora de regularizar o passivo, é concedido prazo de 15(quinze) para apresentação da documentação comprobatória da regularização. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA

Autuada: AFAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo nº: 2036/17 JP 2035/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1579

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1579 – MULTA** - no valor de **500 UVRM's** (quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 16/01/17, pela disposição de resíduos sólidos em locaI não licenciado – resíduos de desassoreamento dispostos ao longo das Ruas "G" e "I" e lotes adjacentes – Bª Itapetinga, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 2º, incisos IV e V, conforme artigo 25, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. São concedidos 15 dias para providenciar regularização do passivo ambiental. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuada: AFAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo nº: 2037/17 JP 2035/17
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1580

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1580 – ADVERTÊNCIA**, emitido em 16/01/17, pela intervenção em APP além da área autorizada pela Licença Ambiental nº 093/15 – Bª Itapetinga, o que constitui infração conforme Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66, que regulamenta a Lei Federal nº 9605/98, artigo 60 cc. Resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º, nos temos do artigo 3º, inciso I cc. artigo 5º, § 1º do Decreto Federal nº 6514/08 . São concedidos 15 dias para providenciar regularização do passivo ambiental. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 20(vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADA: AMVIAN INDÚSTRIA E COMÉCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Processo: 425/17 JP 29665/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1611

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1611 – **MULTA** - emitido em 04/01/17, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1554 de 24/11/16 por execução de terraplenagem sem devida licença, imóvel sito na Av. Jerônimo de Camargo, nº 585 – Gleba A2 - Bª Guaxinduva, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF 1A00. Na mesma data foi lavrado **EMBARGO** da área, conforme Lei Complementar 714/15, artigo 49, alínea "b" cc. Anexo 17 INF 1A00, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa no valor de **1200 UVRM's.** Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga a infratora de regularizar o passivo, é concedido prazo de 15(quinze) para apresentação da documentação comprobatória da regularização. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
36.578/16	Innany Ferro Domingos	Alessandro Posso Lopes
19.161/09	Claudemir de lima Soldi	Alfredo Arruda Cesco
42.824/16	Paulo da Silva Dutra de Oliveira	Ana Paula Rolli Ribeiro
03.676/10	José Ronaldo da Silva	Angelica Alexandre Basilio
08.250/16	Jucilene dos Anjos Carnicelli e Wladimir Martins	Carla Renata Morenghi Miranda
11.464/13	Antonio Marcos dos Santos	Christiane Audi de Paula
42.395/16	Joseana Aparecida Modesto Peres	Christiane Audi de Paula
33.349/16	Marcelo Mossin	Cláudio Marcelo Buarque
21.487/16	Arthur de Albuquerque	Danilo Paula de Abreu
38.904/16	Valdomiro Barbosa	Dirceu Nunes
41.658/16	Márcio de Oliveira Risi	Douglas Diniz da Costa
41.962/16	Eliete Terezinha Vieira Cataldo	Everton de Oliveira Rozzanti
19.450/16	Christianne Bariquelli	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
41.109/14	Leandro Jose Ulian	Fernanda Marques Pereira
38.819/16	Renato Lessa Pereira	Fernando Ferreira Pedroso
02.263/17	Fussako Cardoso	Fernando Ferreira Pedroso
41.182/16	Perla Chagas Melitto	Gilberto Antunes Garcia
42.880/16	Guilherme de Souza Neumann	Guilherme de Souza Neumann
03.039/17	Mario Sérgio Pinto	Joao Luiz do Carmo
16.407/15	Forte SJE empreend. Imob. ltda	Jose Rubens Alvim Neto
31.714/09	Nelson Koithi Tsuji	Jose Roberto do Prado Junior
02.613/17	Tania Rodrigues de Oliveira	Karla Manfredi Pimentel
38.318/16	Silvia Denise Lopes Zacoman	Licia Thomaz do Amaral
37.599/16	Orlandino Tapia	Luciano Polo de Camargo
13.461/15	Pedro Gonçalves	Luciano Polo de Camargo
41.955/16	Murilo Gonçalves Caldeira	Marcela Andrea Dantas Silva
42.209/16	Manoel Oliveira Campos	Mauro Fernandes de Gouveia
00.297/17	Lindomar de Camargo	Orestes Bueno de Moraes
04.406/16	Antonio dos Santos Silva	Renato Sprengel Junior
15.408/98	Herconides Martins de Oliveira Filho	Renato Sprengel Junior
42.780/16	Acioli Porfirio da Silva	Rogerio Ribeiro da Silva
40.912/16	Fausto Rodrigues Cruz	Soraya Regina Maia Tessaro
34.757/16	Flavio Henrique Maciel	Sergio Augusto Borin del Vale
35.567/16	Evaldo Rocha Batista	Sergio Augusto Borin del Vale
39.460/16	Belmiro Arias Miranda	Valdinei Correa de Carvalho
29.261/16	Jakeline Najara de Souza GonÁalves	Wagner Goncalves
36.660/16	Thais Caetano Marcelli de Carvalho	Wilson Raphael Dorattioto

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 67/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **DEBORA LIKA YAKUSHIJI**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.553.459-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.635.698-10, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Gestão de Contratos**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 68/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **ANTONIA APARECIDA CINTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.994.823-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.323.238-30, designada no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Controladoria, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Finanças, na Secretaria de Planejamento e Finanças**, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 69/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.546/2016 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **SIDINEIA APARECIDA LOSITO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.769.185-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.678.478-48, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Unidades de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 70/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **HOMERO ALVES SANTANA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG nº 48.157.092-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.037.928-71, **para ocupar**, em comissão, o emprego de Diretor **do Departamento de Relações de Segurança, na Secretaria de Segurança Pública**, revogando-se a Portaria nº 1.137/2015 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 71/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **EVANDRO DE JESUS JOVITO,** portador da cédula de identidade RG nº 25.099.375-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.599.568-82, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor Especial II,** na Secretaria de Habitação de Interesse Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 72/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **JOSE EDMILSON TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.351.426-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.875.378-01, contratado sob os

Atos do Poder Executivo

regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Habitação de Interesse Social, na Secretaria de Habitação de Interesse Social.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 74/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **MARCIO ISAO KIKUCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 35.278.185-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.059.448-88, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Administração de Esportes e Lazer, na Secretaria de Esportes e Lazer**, revogando-se a Portaria nº 1.500/2016 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 75/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SANDRO JOSE DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 27.234.050-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.219.118-76, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Saúde, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Apoio Administrativo do Esporte e Lazer**, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 76/2017 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **CLAUDIA PRISCILA BRAGONI MALMEGRIM**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.030.559-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 250.462.208-22, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Esportes, na Secretaria de Esportes e Lazer,** revogando-se a Portaria nº 1.490/2016 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 77/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **JANAINA DOS SANTOS CAROLINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.587.463-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.188.328-25, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Serviços de Saúde, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Unidades de Saúde, na Secretaria de Saúde**, revogando-se a Portaria nº 125/2013 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 78/2017 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.650/2016 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. **FERNANDA DOS SANTOS GOUVEIA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.649.813-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.738.328-05, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde**, para ocupar**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Unidades de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, "***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
70º	Suzana Freire de Aguiar Koschky	380822428

Secretaria de Recursos Humanos, 28 de Janeiro de 2017.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Proc nº 3100/2017

P O R T A R I A Nº 3.876-GP
de 24 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de padronizar a atenção e os insumos em Odontologia; e considerando a necessidade de implantação de protocolos clínicos e de encaminhamento em Odontologia **NOMEIA** a Comissão de Padronização de Materiais e Protocolos em Odontologia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Eduardo Correa Bueno
Eduardo Shin Nakagawa
Paulo Roberto da Silva Cunha
Rosangela Chiavone Bueno

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 24 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Processo nº 22667/2016

DECRETO N.º 8.130
de 25 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a continuidade do serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros durante o período de transição para a nova concessionária e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 9074, de 07 de julho de 1995 garante, em seu artigo 3º, inciso I, a continuidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 306/99, compete ao Poder Público zelar pela continuidade da prestação dos serviços de transporte coletivo, inclusive mediante intervenção, se for o caso, tendo como escopo garantir o direito do usuário de receber o serviço adequado;

CONSIDERANDO a extinção da concessão da operação do transporte coletivo urbano e rural de passageiros outorgada à empresa Viação Atibaia São Paulo Ltda, pelo advento do termo contratual nº 123/2006;

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca, nos autos do Processo Digital nº 1004897-51.2016.8.26.0048;

CONSIDERANDO a finalização do procedimento administrativo nº 22.667/16, que habilitou a empresa Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda – para operar, por meio de contrato emergencial, o transporte público coletivo do município de Atibaia

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o dia primeiro (1º) de abril p. vindouro, como marco inicial da prestação de serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Atibaia pela empresa Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda -, habilitada por meio procedimento administrativo nº 22.667/16 para contratação emergencial pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Parágrafo único A remuneração tarifária da nova concessionária será no valor de R$3,60 (três reais e sessenta centavos), consoante proposta homologada nos autos da contratação emergencial.

Art. 2º A atual operadora do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros de Atibaia deverá garantir a continuidade da prestação do serviço até o dia imediatamente anterior à data de início da operação comercial pela nova empresa concessionária do serviço

§ 1º Preliminarmente ao início da operação pela nova concessionária, o Poder Concedente comunicará, formalmente, à atual operadora do serviço público de transporte coletivo de passageiros a data em que deverão ser interrompidos os serviços.

§ 2º Até o dia 31 de março de 2.017, a atual operadora do Sistema deverá manter a regularidade do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, operando de acordo com a frota, o número de viagens, horários e itinerários determinados pelo Poder Concedente mantida, para esse período, a remuneração pela tarifa estipulada pelo Decreto nº 7.825, de 30 de dezembro de 2.015, pena de intervenção para assunção ou atribuição da operação, em caráter emergencial, a outro(s) operador(es), na forma da Lei e pelo período necessário ao início da operação da nova concessão.

Atos do Poder Executivo

Art. 3º A partir da publicação deste decreto a atual concessionária – Viação Atibaia São Paulo Ltda -, somente poderá comercializar bilhetes de passagens e créditos eletrônicos de transporte para utilização até o dia 31 de março, data prevista para interrupção dos serviços, como estabelecido no artigo anterior.

§ 1º A nova concessionária selecionada iniciará a venda de seus vales-transporte, passes e créditos eletrônicos trinta (30) dias antes do início da operação dos serviços, porém referidos créditos somente poderão ser utilizados a partir do dia 1º de abril, data em que deverá iniciar a operação do sistema de transporte.

§ 2º Os usuários que forem detentores de créditos tarifários vendidos pela atual concessionária, não utilizados no prazo previsto no *caput* deste artigo, deverão solicitar o reembolso diretamente junto à empresa Viação Atibaia São Paulo Ltda.

§ 3º A atual operadora do Sistema e a nova concessionária, poderão, em conjunto, estabelecer procedimentos e medidas junto ao atual fornecedor do sistema de bilhetagem eletrônica para que este forneça todos os dados, códigos e senhas que permitam o desbloqueio e utilização dos cartões e créditos em circulação, nos validadores e demais equipamentos, hardware e software de bilhetagem eletrônica que venham a ser utilizados pela nova concessionária na prestação do serviço, garantindo a continuidade e evitando maiores transtornos aos usuários detentores de créditos e cartões em circulação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 25 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Messias Camilo dos Santos Junior -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Lucas de Oliveira Cardoso-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

Proc. nº 1699/69

DECRETO Nº 8.131
de 25 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS) e altera dispositivos da Lei Complementar nº 486 de 25 de outubro de 2005.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 32, de Lei Complementar nº 486/05, de 25 de outubro de 2005;

Considerando que o índice IPC/FIPE acumulado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2016 corresponde a 6,5490% (seis inteiros e quinhentos e quarenta e nove centesimais percentuais)

D E C R E T A

Art. 1º. Para o exercício de 2017, passam a vigorar os seguintes valores para as taxas instituídas pela Lei Complementar nº 486/2005:

I - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$	Correção 6,5490%
R-UGR especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 10 litros de resíduos por dia	22,21	23,66
R-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 15 litros de resíduos por dia	33,24	35,42
R-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 15 e até 20 litros de resíduos por dia	44,39	47,30
R-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 50 litros de resíduos por dia	110,91	118,17
R-UGR-4	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 50 e até 100 litros de resíduos por dia	221,86	236,39
R-UGR-5	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 100 litros de resíduos por dia	288,38	307,27

II - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) – domicílios não residenciais:

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$	Correção 6,5490%
NR-UGR-Especial	Imóveis com volume de geração potencial de até 20 litros de resíduos por dia	44,34	47,24
NR-UGR-1	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 até 30 litros de resíduos por dia	66,55	70,91
NR-UGR-2	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 até 60 litros de resíduos por dia	133,11	141,83
NR-UGR-3	Imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 até 100 litros de resíduos por dia	221,86	236,39

III - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$	Correção 6,5490%
EGRS Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	57,63	61,40
EGRS-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	115,27	122,82
EGRS-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	230,57	245,67
EGRS-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilogramas de resíduos por dia	1.152,69	1.228,18
EGRS-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilogramas de resíduos por dia	3.456,21	3.682,56

IV - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Públicos de Saúde (TRSPS):

Atos do Poder Executivo

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$	Correção 6,5490%
EGRSP Especial	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 250 gramas de resíduos por dia	57,63	61,40
EGRSP-1	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 250 e até 500 gramas de resíduos por dia	115,27	122,82
EGRSP-2	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 500 gramas e até 1 quilograma de resíduos por dia	230,57	245,67
EGRSP-3	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 1 e até 5 quilogramas de resíduos por dia	1.152,69	1.228,18
EGRSP-4	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 5 e até 15 quilogramas de resíduos por dia	3.456,21	3.682,56
EGRSP-5	Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 15 e até 50 quilogramas de resíduos por dia	11.521,32	12.275,85

V - Taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos, provenientes de estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde, não inclusos na TRSS – R$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos) por quilo;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 25 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 7208/1999

D E C R E T O Nº 8.132
de 26 de janeiro de 2017

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 7208/1999.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Edson Carlos de Campos Marques - Titular
RG nº 15.621.525
Midori Isejima Lampros Abussamra - Suplente
RG nº 26.480.793-5

MEMBROS

Cauê Andreassi Nunes - Titular
RG nº 33.663.934-X
Homero Alves Santana Franco - Suplente
RG nº 48.157.092-5
Carlos Alberto dos Santos - Titular
RG nº 12.177.177-5

Atos do Poder Executivo

Carlos Teixeira de Carvalho - Suplente
RG nº 14.204.782
Eder Rodrigues Costa - Secretário
RG nº 16.459.174-6

Art. 2º Os membros do JARI, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação na JARI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania" aos 26 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 3305/2017

D E C R E T O Nº 8.133
de 26 de janeiro de 2017

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2017 e janeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

DECRETA

Art. 1º No exercício de 2017 e janeiro de 2018, de acordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I - FERIADO NACIONAL		
21 de abril de 2017	Sexta-feira	Tiradentes
01 de maio de 2017	Segunda-feira	Dia doTrabalho
07 de setembro de 2017	Quinta-feira	Independência do Brasil
12 de outubro de 2017	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro de 2017	Quinta-feira	Finados
15 de novembro de 2017	Quarta-feira	Proclamação da República
25 de dezembro de 2017	Segunda-feira	Natal
01 de janeiro de 2018	Segunda-feira	Confraternização Universal

II - FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97)		
09 de julho de 2017	Domingo	Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932

III – FERIADO MUNICIPAL		
14 de abril de 2017	Sexta-feira	Paixão de Cristo
15 de junho de 2017	Quinta-feira	Corpus Christi
24 de junho de 2017	Sábado	Data da Fundação de Atibaia

IV – PONTO FACULTATIVO		
28 de fevereiro de 2017	Terça-feira	Carnaval

Atos do Poder Executivo

IV – PONTO FACULTATIVO		
27 de fevereiro de 2017	Segunda-feira	Carnaval
01 de março de 2017	Quarta-feira	Cinzas (Facultativo até as 12h)
16 de junho de 2017	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Corpus Christi
28 de outubro de 2017	Sábado	Data alusiva ao Servidor Público
08 de setembro de 2017	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado da Proclamação da República
13 de outubro de 2017	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Nossa Senhora Aparecida
03 de novembro de 2017	Sexta-feira	Dia posterior ao feriado de finados

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

§ 2º No dia 01 de março de 2017, o expediente será das 12h às 18h, ininterrupto, podendo ser autorizado pela chefia imediata, o expediente no período da manhã, cumprindo 06 hs ininterrupto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 26 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 184/2017)

D E C R E T O N° 8.134
de 26 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 97.502,80 (noventa e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 97.502,80 (noventa e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
2145 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
151 – 11.900.06.182.0061.2.145.339030.01.110000 ….....R$ 65.000,00

Atos do Poder Executivo

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
591 – 24.400.10.301.0053.2.119.339039.01.300000 ….....R$ 32.502,80

Art.2º O valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
844 – 99.999.99.999.9999.9.999.999999.01.110000 ….....R$ 65.000,00

Art. 3º O valor de R$ 32.502,80 (trinta e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2016.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 26 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 184/2017)

D E C R E T O N° 8.135
de 26 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 347.401,67 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 347.401,67 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
300 COORDENADORIA ESP DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1010 PRÓ TRANSPORTE
66 – 11.300.15.451.0008.1.010.449051.07.110000 ….....R$ 150.384,56

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2035 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

Atos do Poder Executivo

208 – 12.201.08.243.0016.2.035.339039.05.500000 ….....R$ 45.000,00
209 – 12.201.08.244.0016.2.035.339039.05.500000 ….....R$ 92.543,70

2186 RESIDÊNCIA INCLUSIVA
220 – 12.201.08.244.0016.2.186.339039.05.500246 ….....R$ 30.168,55

2188 ACOLHIMENTO POP RUA
222 – 12.201.08.244.0016.2.188.339039.05.500248 .....R$ 29.304,86

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 26 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 41367/2016

Lei nº 4.479
de 15 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a denominação de Rua J, com inicio na Rua Luciano Leão Profeta e com o seu termino Rua L, no Bairro Jardim Shangri-lá, neste Município, e dá outras providências. (de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o nome Vitória do Shangri-lá na Rua J, com início na Rua Luciano Leão Profeta e com seu termino Rua L, no Bairro Jardim Shangri-lá, neste Município.

Art. 2º Na placa deverá constar "RUA VITÓRIA DO SHANGRI-LÁ".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 15 de dezembro de 2016

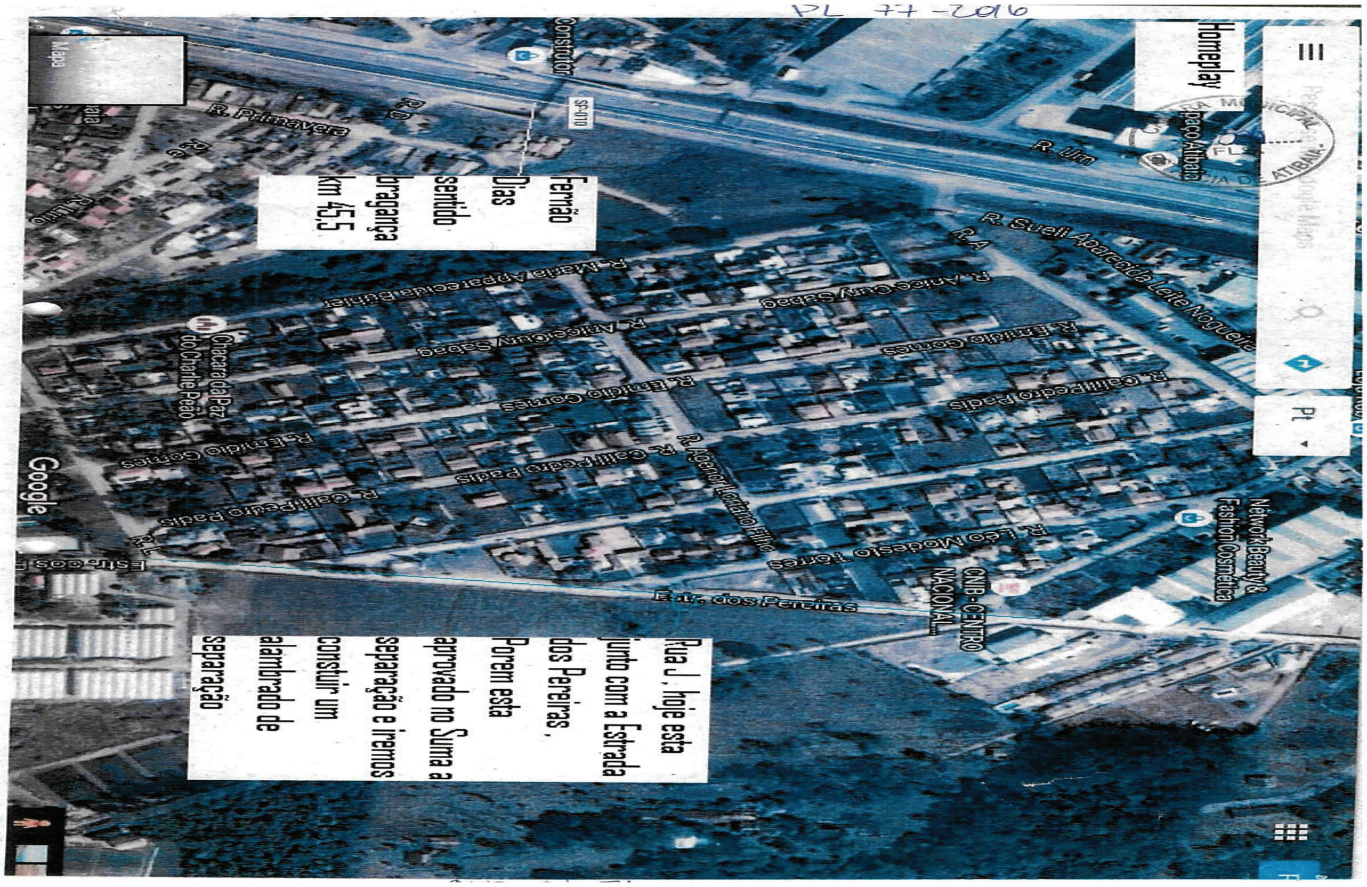
- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

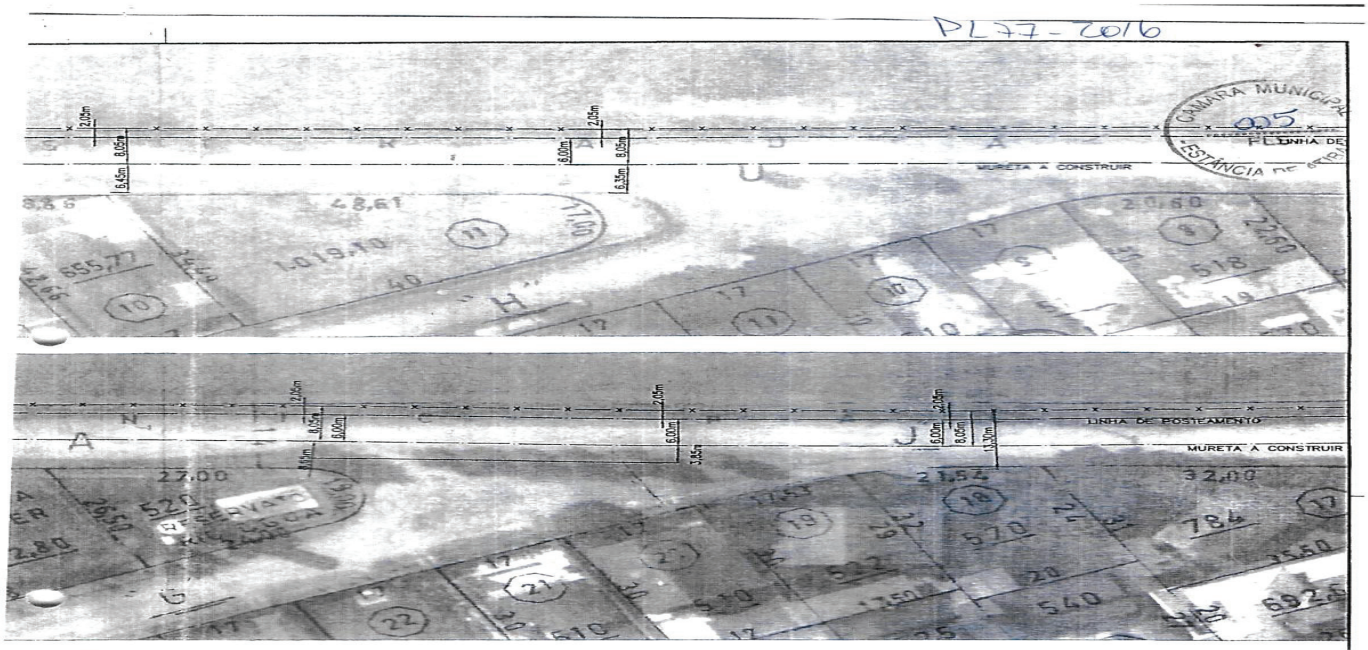
Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

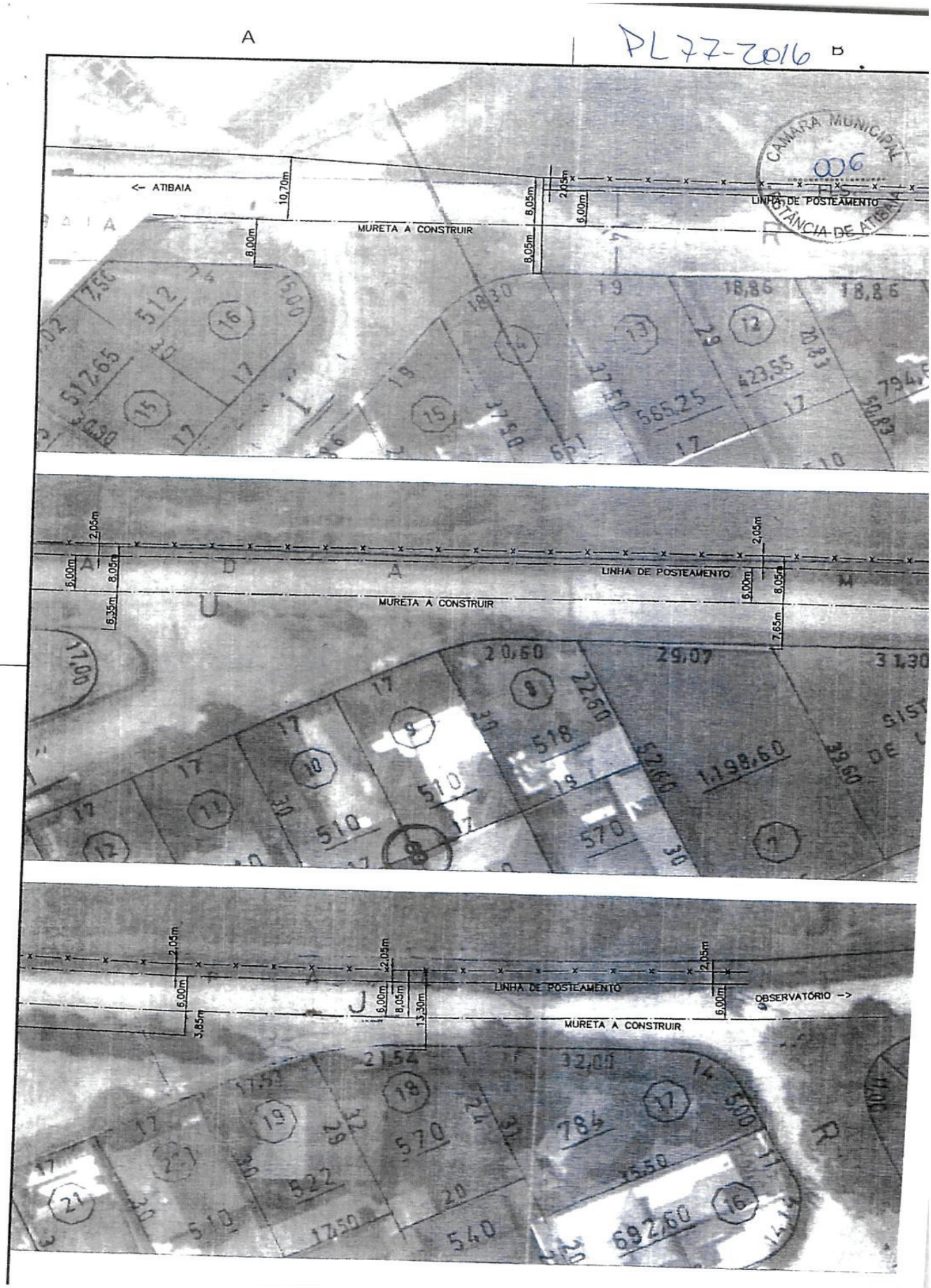
Atos do Poder Executivo







Atos do Poder Executivo



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período 19.01.2017 À 26.01.2017

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO **EXERCÌCIO DE 2017: DEFERIDOS**

a) Área de Alimentos

Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade
15507/2016	Goodluck Comércio e Serviços Eireli -ME	24.574.141/0001-86	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
371/1995	Maeda Hortifruti LTDA Epp	57.705.022/0001-74	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
2132/1996	Espetão de Atibaia Carnes e Rotisserie LTDA - Me	01.480.222/0001-11	4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues
26392/2014	Silvana Gonçalves Leme - Me	20.525.752/0001-83	5611-2/01	Restaurante e similares
23505/2014	M.C. Lopes Silva Pizzaria e Restaurante LTDA Me	20.249.247/0001-53	5611-2/01	Restaurante e similares
4544/2003	Carlos Eduardo Andreoni - Me	00.853.611/0001-82	5611-2/01	Restaurante e similares
3201/2017	Maria Aparecida Amaro Vieira	01.327.596/0001-00	5611-2/01	Restaurante e similares
3078/2017	Rosa & Lopes LTDA Epp	26.875.761/0001-80	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
31398/2009	Bezerra & Midorikawa LTDA - Me	10.616.494/0001-97	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
3007/1999	Valdemir da Silva Soares - Atibaia - Me	03.387.466/0001-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
37802/2013	Maria Alice Roberta Cardoso e Oliveira 297000037835	19.053.200/0001-30	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
3817/2004	Churrascaria Fochezatto LTDA - Me	06.885.006/0001-70	5611-2/01	Restaurante e similares
5815/2003	Fernanda Valentim Prado - Me	05.929.402/0001-99	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
2521/2008	H.A. Hammerle Me	08.157.848/0001-30	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
338/1995	Stela Maria Ferro Pereira Atibaia - Me	67.895.128/0001-31	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazens.
4288/2008	Fonbuthe Doces LTDA - Me	10.382.730/0001-58	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
3734/2008	David Lessi Carvalho - Me	09.650.686/0001-30	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
3307/2008	Claudio Carvalho Lanchonete - Me	09.651.245/0001-53	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
15805/2016	Domingos David Santos 60511478534	24.418.530/0001-12	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
4767/2001	Osvaldo Doraci Mourão	102.450.168-05	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
459/1998	Roberto Miguel dos Anjos	326.186119-34	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
4412/2016	Roberto Carlos da Silva Bueno 07695710857	24.049.871/0001-68	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3598/2008	Mario Donizete da Silva Lanchonete Me	02.887.253/0001-54	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

b) Área de Farmácia

5594/2010	Companhia Brasileira de Distribuição	47.508.411/1484-98	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
11190/2015	IDM Estética LTDA Me	19.922.064/0001-78	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
14865/2014	Valdineia Aparecida de Oliveira 10245136886	15.524.593/0001-08	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
27501/2011	Isikawa Comercial LTDA - ME	04.216.828/0001-32	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
3075/2017	Asceta Cosmeticos LTDA	07.891.554/0003-37	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
124/1995	Droga Roma Atibaia Eireli - Epp	58.829.862/0001-01	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

c) Área de Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

5225/2008	Sebramet - Serviço Brasileiro de Medicina e Segurança do Trabalho LTDA	09.307.196/0001-36	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
40490/2014	Renovar Medicina e Segurança do Trabalho	20.535.337/0001-00	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8002/2012	CNH Atibaia Exames Médicos Para Motoristas LTDA	14.901.349/0001-09	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
30382/2016	Ferguedes Assessoria Médica LTDA	71.715.031/0001-77	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
38142/2015	Clínica de Especialidades Médicas e Exames LTDA	23.670.473/0001-00	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
7645/2015	Fernanda Nogueira Tanos Clínica de Psicologia	21.830.541/0001-17	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

2983/2016	Odir Ferreira Santos 13326287887	23.880.243/0001-67	9602-5/01	Cabeleireiros
2953/2017	Maria Antonio Lima Souza 37418127812	22.049.660/0001-08	9602-5/01	Cabeleireiros
22550/2015	José Tadeu Soares Mathias	154.591.848/-19	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
24277/2013	Dirce Gomes de Almeida 12066964867	17.226.211/0001-40	9602-5/01	Cabeleireiros
34609/2016	Escola de Educação Infantil Paraiso do Saber Eireli - ME	24.868.513/0001-87	8511-2/00	Educação infantil - creches
2890/2017	MGM Atibaia Transporte de Cargas LTDA Me	03.164.169/0001-75	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças – intermunicipal, interestadual e internacional
1206/2016	Berçário Pé de Limão LTDA - Me	23.020.162/0001-97	8511-2/00	Educação infantil - creches

d) Área de Odontologia

14577/2009	Renata Monique Bevilacqua	283.207.238-09	8630-5/04	Atividade odontológica

e) Área de Veterinária

31520/2010	Agropecuária Zelao Simplicio LTDA Epp	66.146.523/0005-82	7500-1/00	Atividades veterinárias

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área Ambiental

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
3014/2017	Fabio Fernando Ferro	015198	É proibido manter animais que por sua quantidade, espécie ou instalações inadequadas possam ser causa de incômodo ou insalubridade aos vizinhos	Artigo 538 do Decreto 12342/78

b) Área de Alimentos

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
2807/2017	Hotel Recanto Lynce de Atibaia Eireli EPP	30872	Por não possuir Licença de Funcionamento para a atividade desenvolvida	Decreto Municipal 4666/2005 c/c o artigo 122 inciso I da Lei Estadual 10083/98
2810/2017	Tauá Hotel e Convention Atibaia LTDA	30803	Por não manter em condições higiênico-sanitárias apropriadas e em bom estado de conservação as instalações utilizadas para armazenamento de copos já limpos	Portaria Estadual CVS5/13 art 62 c/c Resolução RDC 216/04 item 4.2.1, Lei Estadual 10083/98 art 98 e Decreto Estadual 12342/78 art. 459
2813/2017	Tauá Hotel e Convention Atibaia LTDA	30804	Por não manter botijões de gás liquefeito de petróleo em gabinete móvel dentro de ambiente fechado, descumprindo legislação específica e ato emanado desta autoridade sanitária quanto a seu armazenamento externo em local ventilado	Portaria CVS5/13 art. 75 c/c Lei Estadual 9494/97 art. 6º § 1º e Lei Estadual 10083/98 art. 122, inc. XIX

Atos da Vigilância Sanitária

2814/2017	Tauá Hotel e Convention Atibaia LTDA	30806	Por manter instalações e equipamentos em condições inadequadas de limpeza e asseio	Portaria Estadual CVS 5/13 art. 62 c/c Resolução RDC 216/04 item 4.2.1, Lei Estadual 10083/98 art. 38 e Decreto Estadual 12342/78 art. 459
3353/2017	Multy Mix Comércio de Alimentos Eireli	30873	Por não possuir Licença de Funcionamento para a atividade desenvolvida	Artigo 9º da Portaria Estadual CVS 4/2011 c/c Artigo 86 da Lei Estadual 10083/98 c/c artigo 122 inciso I da Lei estadual 10083/98

c) Área de Saúde do Trabalhador

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
41383/2016	Jesus De Mari Artefatos de Cimento LTDA	30777	Por manter condições de trabalho que oferecia risco à saúde e a segurança dos trabalhadores	Art. 29, Art. 30, Art 35, Art 110 e art. 122 incisos VII e XIX da Lei Estadual 10083/98 associados a NR 12 e NR 10 da Lei Federal 6514/77 da Portaria Federal nº 3214/78

d) Área de Medicina

Prot. AI	Nome/Razão Social	AI	Motivo	Artigo
3347/2017	Ferguedes Assessoria Médica LTDA	30924	CNAE cadastrado não condiz com a realidade (o SIL foi requerido com CNAE 8630-5/03 - Atividades médicas restrita a consulta. No CNPJ consta como atividade principal o CNAE 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgência e realiza atividades de consultas e exames)	Portaria CVS 04/11 c/c Artigo 110 e artigo 122 inciso XX da Lei Estadual nº 10083/98 c/c artigo86 § 2º da Lei Estadual nº 10083/98

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número , AIP + número , NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

6) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Processo Referente	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
20495/2016	R.A.C. de Souza Ferreira Comercio de Bebidas - ME	122/2017	Indeferido
34282/2015	Água Mineral Castelo LTDA Epp	41417/2016	Deferido

b) Área de Saúde do Trabalhador

41383/2016	Moisés Marques do Nascimento	2734/2017	Deferido

c) Área de Medicina

34961/2016	A. Marcos L. do Prado	1681/2017	Deferido
39092/2016	Debora Rodrigues Curcio Fisioterapia - ME	42711/2016	Deferido Parcial
1434/2017	A. Marcos L. do Prado	1681/2017	Deferido

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (Solicitações e Requerimentos).

Processo	Nome/Razão Social	Assunto	Área	Motivo
41635/2016	Dr. Diagnóstico Serviços Médicos Ltda	Alteração de dados cadastrais	Medicina	Não é possível realizar alteração de atividade no SIVISA.

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N° 018/2017
De 24 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Fabiano Batista de Lima**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea ‘’a’’, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** a **Sra. Salete de Jesus Martins Linhares Roseo** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 4.057,00, a partir de **24 de janeiro de 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de janeiro de 2017

Publique-se
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
Salete de Jesus Martins Linhares Roseo

PORTARIA N° 019/2017
De 25 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Fabiano Batista de Lima**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea ‘’a’’, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a Resolução nº 08/2013, **NOMEIA** a **Sra. Nanci Regina Souza Almeida Silva** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 4.057,00, a partir de **25 de janeiro de 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017

Publique-se
Arquive-se

Fabiano Batista de Lima
Presidente

Ciente e de acordo:
Nanci Regina Souza Almeida Silva

Prefeitura de Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (Achocolatado, leite e outros) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/16 de 26/07/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/ Preço Unitário: Empresa: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda – itens 04 Milho branco para canjica, tipo 1, embalagem 500 gr 350 kg R$ 3,45; 05 Milho para pipoca embalagem 500 gr 200 kg R$ 3,15; 07 Coco ralado sem adição de açúcar, em embalagem de 100gr 150 kg R$ 29,35. Nazaré Paulista, 26 de janeiro de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (Achocolatado, leite e outros) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/16 de 26/07/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/ Preço Unitário: Empresa: Alnutri Alimentos Ltda – itens 01 Achocolatado em pó instantâneo embalagem 1 kg 6.000 kg R$ 8,00; 08 Leite em pó integral instantâneo enriquecido, embalagem de 1 kg 9.500 kg R$ 18,40. Nazaré Paulista, 26 de janeiro de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/16 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (Achocolatado, leite e outros) para uso na merenda escolar. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/16 de 26/07/16 – VIGENCIA: 12 meses - (3ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/ Preço Unitário: Empresa: Socom Alimentos Eireli – itens 02 Composto lácteo com açúcar, maltodextrina, banana, maça e mamão instantâneo 2.500 kg R$ 17,75; 03 Composto lácteo com açúcar, maltodextrina, salada de frutas e cereais sabor iogurte instantâneo 2.500 kg R$ 17,75. Nazaré Paulista, 26 de janeiro de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/16 Aquisição de dietas, fórmulas e complementos alimentares para atendimento aos pacientes carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/16 de 25/04/16 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Natbio Importadora Ltda - EPP – itens 02 Fórmula Infantil de partida em pó, para lactentes contendo DHA, ARA e proteínas lácteas 200 kg R$ 44,50; 03 Fórmula Infantil de seguimento em pó, para lactentes contendo DHA, ARA e proteínas lácteas 340 kg R$ 42,94; 04 Fórmula Infantil em pó, sem lactose a base de leite de vaca ou soja 100 kg R$ 74,50 e 05 Fórmula Infantil antirregurgitação a base de leite 160 kg R$ 57,67. Nazaré Paulista, 25 de janeiro de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/16 Aquisição de dietas, fórmulas e complementos alimentares para atendimento aos pacientes carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/16 de 25/04/16 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Ricardo Rubio EPP – itens 01 Complemento alimentar destinado a alimentação de crianças de baixo peso, com 26 vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro e zinco 35 kg R$ 54,00; 06 Dieta em pó com formulação rica em AACR (aminoácidos de cadeia ramificada), destinado a pacientes com função hepática comprometida e com sinais de encefalopatia 81 kg R$ 193,00 e 08 Módulo de L-glutamina (aminoácido), em pó para nutrição enteral e/ou oral 30 kg R$ 254,00. Nazaré Paulista, 25 de janeiro de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/16 Aquisição de dietas, fórmulas e complementos alimentares para atendimento aos pacientes carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/16 de 25/04/16 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Samapi Cirúrgica Ltda EPP – item 07 Dieta nutricionalmente completa para via oral, especializada para pacientes diabéticos e com estado de tolerância anormal à glicose 260 kg R$ 103,00. Nazaré Paulista, 25 de janeiro de 2017 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Prefeitura de Nazaré Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2016

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		**40.605.198,43**		**41.673.872,00**		**44.553.992,86**		**47.798.833,98**
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**		
Despesas Totais com Pessoal	**1.193.103,23**	**2,9383**	**1.218.473,82**	**2,9238**	**1.216.396,35**	**2,7302**	**1.259.809,30**	**2,6356**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	2.314.496,31	**5,70**	2.375.410,70	**5,70**	2.539.577,59	**5,70**	2.724.533,54	**5,70**
Limite Legal (art. 20)	2.436.311,91	**6,00**	2.500.432,32	**6,00**	2.673.239,57	**6,00**	2.867.930,04	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	1.614,71
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**1.614,71**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Saldo Consignado:	**R$**
Receita Extra Orçamentária (INSS RETIDO)	1.614,71
Não Processados	0,00
Total do Saldo	**1.614,71**

Nazaré Paulista, 26 de janeiro de 2017

LUIZ CARLOS SENSINELI
Presidente da Câmara Municipal

Joaquim da Cruz Junior
Contador-CRC Nº 1SP234963-08

Celso Aparecido de Souza
Responsável pelo Controle Interno